



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo N.º 826

Em 28/10/99

Assinatura do Funcionário

LEI ORDINÁRIA N.º 043/99, de 14 de Setembro de 1999

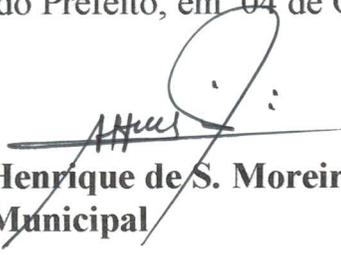
**“Torna de Utilidade Pública o Clube da  
Melhor Idade, e dá outras  
providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o declarada de Utilidade Pública o **Clube da Melhor Idade**, inscrito no CGC sob o nº 03.194.807/0001-09, sito na Rua Coronel Magno, nº 195, Centro, Barreiras, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 1999

  
Antônio Henrique de S. Moreira  
Prefeito Municipal

